Diário Oficial
Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 128 • Número 77 • São Paulo, quinta-feira, 26 de abril de 2018

VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Vitoria Brasil/SP torna público a classificação das propostas apresentadas como segue: em 1º Lugar a empresa Carvalho Garcia Construção e Empreendimento Eirelli, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.693.251/0001-52 no valor de R$ 204.852,15 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) e em 2º Lugar a empresa: JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli, inscrita sob o CNPJ/MF nº 65.472.078/0001-54 no valor de R$ 207.729,95 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) referente Processo nº 025/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventual recurso. Vitoria Brasil, 25 de abril de 2.018 - Comissão Permanente de Licitação

VOTUPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento asfáltico em diversas vias públicas dos Bairros São João e Estação no Município de Votuporanga.

Tomada de Preços nº 003/2018 - Processo nº 035/2018.

Valor Global: R$ 198.582,18. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/04/2018.

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 091/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Pavimentação Asfáltica e Calçamento no Loteamento Parque Boa Vista I e Alça de Acesso à Rodovia SP 320.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar, a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, com valor global de R$ 877.480,01 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e um centavo).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 25/04/2018

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

DELIBERAÇÃO nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Homologa as nomeações dos membros das Comissões de Ética Profissional para o biênio 2018/2019.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60 e pelo artigo 36, inciso II, do Regimento Interno vigente do CRF-SP, conforme aprovado na 1ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22/01/2018, item 3.2 da ata de reunião, DECIDE:

Artigo 1º - Homologar as seguintes nomeações de membros das Comissões de Ética Profissional, para o biênio 2018/2019:

I) Sede: Tatiana Ferrara Barros, CRF-SP nº 43.601; Cristiani Gisele Fachini, CRF-SP nº 37.185; Lorrana Christina Lucas de Souza, CRF-SP nº 78.168; Paloma Silva Barbosa, CRF-SP nº 53.227; Vera Lucia Pivello, CRF-SP nº 9.009; e Vincenzo Ricardo Silveira, CRF-SP nº 34.004.

II) Adamantina: Denise Zaneri, CRF-SP nº 10.048.

III) Araçatuba: Mariane Machado Curbet, CRF-SP nº 80.013; e Renato Camargo Landre, CRF-SP nº 30.762.

IV) Barretos: Fabricia Helena Santello, CRF-SP nº 27.205; Marcelo Sahium Barrionovo, CRF-SP nº 39.588.

V) Bauru: Heloisa de Souza Castilho, CRF-SP nº 40.274; Karla Panice Pedro, CRF-SP nº 15.551; e Mayara Nogueira dos Santos, CRF-SP nº 71.479.

VI) Bragança Paulista: Gisele Chiovatto Russi, CRF-SP nº 27.644.

VII) Caraguatatuba: Marcio Pereira da Silva, CRF-SP nº 61.562.

VIII) Franca: Renato de Britto Alves, CRF-SP nº 32.851; Caio Ricco Alves Reis, CRF-SP nº 48.205; e Viviani G. de Castro Bernardineli, CRF-SP nº 33.719.

IX) Guarulhos: Rosana Maria Zanoli, CRF-SP nº 28.173; Carolina Uchiya, CRF-SP nº 28.467; Flavia Renata Ribeiro Delbon, CRF-SP nº 26.520; e Marcia Feroldi Baakilini, CRF-SP nº 12.140.

X) Mogi das Cruzes: Virginia Maria Algarve de Oliveira, CRF-SP nº 62.665; e Samara Costa Gomes, CRF-SP nº 38.993.

XI) Presidente Prudente: Odete Aparecida de Andrade, CRF-SP nº 13.686; e Sylmara Pereira Zanatta, CRF-SP nº 9.374.

XII) Registro: Isabel Cristina Soares, CRF-SP nº 46.930.

XIII) Ribeirão Preto: Liliani Helena Carmo Cascon Bites Rayes, CRF-SP nº 25.695; e Marise Conceicao Bastos Stevanato, CRF-SP nº 14356.

XIV) Santo André: Jose Wilson Barreto Pinto, CRF-SP nº 39.985; e Bruna Danielle Aparecida Bernardi, CRF-SP nº 57.278.

XV) Santos: Paulo Ângelo Lorandi, CRF-SP nº 8.986.

XVI) São José dos Campos: Jacinta de Cassia Rezende Camargo, CRF-SP nº 31.423.

XVII) Seccional Zona Leste: Stela Maris Bernard, CRF-SP nº 38.588; Flora Antônia Genaro, CRF-SP nº 66.807; e Renato Fratoni Serafim, CRF-SP nº 41.430.

XVIII) Sorocaba: Graziela Costa Bosio Mariuba, CRF-SP nº 72.595.

Artigo 2º - Os efeitos desta Deliberação retroagem às respectivas datas das decisões proferidas pelo Plenário.

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Marcos Machado Ferreira - Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de membros da Defensoria Dativa do CRF-SP.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme aprovado na 2ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 05/03/2018, item 1.5 da ata de reunião, DECIDE:

Artigo 1º - Homologar a nomeação dos seguintes Defensores Dativos para o biênio 2018/2019: Carolina Montovam Monteiro, CRF-SP nº 29.896; e Marcia Maria Pavan Bagagli, CRF-SP nº 60.375.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a respectiva data da decisão proferida pelo Plenário.

São Paulo, 05 de março de 2018.

Marcos Machado Ferreira - Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Homologa desligamento de membro da Comissão de Ética de Ribeirão Preto.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme aprovado na 2ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 05/03/2018, item 1.6 da ata de reunião, DECIDE:

Artigo 1º - Homologar o desligamento do seguinte membro da Comissão de Ética de Ribeirão Preto: Marise Conceição Bastos Stevanato, CRF-SP nº 14.356.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a respectiva data da decisão proferida pelo Plenário.

São Paulo, 05 de março de 2018.

Marcos Machado Ferreira - Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Homologa nomeação do Representante das Comissões de Ética para o biênio 2018/2019.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme aprovado na 2ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 05/03/2018, item 1.7 da ata de reunião, DECIDE:

Artigo 1º - Homologar a nomeação do seguinte Representante das Comissões de Ética Profissional, para o biênio 2018/2019: Paulo Ângelo Lorandi, CRF-SP nº 8.986.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a respectiva data da decisão proferida pelo Plenário.

São Paulo, 05 de março de 2018.

Marcos Machado Ferreira - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CREMESP Nº 315, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta o Exame do CREMESP para o ano de 2018.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e,

CONSIDERANDO que aos Conselhos de Medicina cabe disciplinar a prática médica, zelando e trabalhando por todos os meios ao seu alcance pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

CONSIDERANDO que o médico, desde que regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do estado onde atua, pode legalmente exercer os atos médicos permitidos pela legislação brasileira;

CONSIDERANDO que o adequado exercício da Medicina, em benefício do paciente, depende fundamentalmente da boa formação médica no curso de Graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma avaliação do ensino médico externa e independente, visando a adoção de medidas por parte das escolas e das autoridades de educação;

CONSIDERANDO a pertinência de um instrumento de autoavaliação do egresso sobre os conhecimentos médicos adquiridos na Graduação;

CONSIDERANDO que o "Exame do CREMESP" vem se consolidando como instrumento de valorização profissional médica pelos hospitais, empresas de saúde suplementar e programas de Residência;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0020123-09.2014.4.03.0000/SP;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal, nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.34.001.0008293/2012-71, reconheceu a importância e a legalidade do exame de avaliação dos egressos, na forma em que é realizado;

CONSIDERANDO a existência do Projeto de Lei nº 165/2017 do Senado Federal, que prevê o Exame Obrigatório da Medicina;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação da 42ª Reunião de Diretoria realizada em 17 de abril de 2018 e a homologação da 4832ª Sessão Plenária realizada em 17 de abril de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º. O "Exame do CREMESP", prova de conhecimentos médicos que servirá como instrumento de avaliação da formação dos profissionais recém-graduados, será realizado no ano de 2018, de acordo com as instruções a serem oportunamente editadas.

Parágrafo único. O "Exame do CREMESP", realizado anualmente, consiste em teste cognitivo, abrangendo as áreas essenciais da Medicina, com ênfase nos conteúdos básicos imprescindíveis ao bom exercício profissional.

Artigo 2º. A declaração de comparecimento e realização do "Exame do CREMESP" comporá o prontuário do médico no momento do pedido de registro junto ao CREMESP.

§1º. Não obtendo a nota mínima instituída pelo CREMESP, o recém-formado poderá realizá-la novamente nos anos subsequentes, até que obtenha o índice previamente determinado.

§ 2º. O médico que não fizer a prova ou for nela reprovado poderá, se assim desejar, ser inserido em programa de educação continuada, a ser oportunamente divulgado pelo Conselho.

Artigo 3º. As regras para a realização do Exame serão editadas e publicadas oportunamente por uma Comissão Interna do CREMESP, em conjunto com a instituição responsável pela realização das provas.

§ 1º. Os resultados individuais são confidenciais, revelados única e exclusivamente aos participantes.

§ 2º. A prova e o resultado do exame farão parte dos demais documentos que compõem o prontuário do médico, sob a guarda do Setor de Registro de Profissional do CREMESP, entregue somente por requisição pessoal do próprio médico.

§ 3º. O participante que comparecer e não realizar a prova, independentemente da assinatura da frequência, não obterá a informação quanto ao seu resultado, bem como o certificado de realização.

§ 4º. As provas que apresentarem inconsistências de respostas, como por exemplo, excesso de anotação em única alternativa ou, ainda, ausência de respostas em volume acima do razoável, serão avaliadas individualmente pela Comissão Interna do CREMESP quanto a sua aceitação para fins da emissão da Declaração contida no artigo 2º.

Artigo 4º. As instituições de ensino de Medicina receberão relatório conclusivo de desempenho de seus alunos, por área de conhecimento, sem a identificação pessoal dos participantes.

Artigo 5º. Os egressos de escolas médicos de outros Estados da Federação ou estrangeiros, sem inscrição no CRM, poderão realizar o Exame sem qualquer impedimento.

Parágrafo único. Os egressos de escolas médicas estrangeiras, que ainda não possuam registro médico, deverão apresentar o diploma, devidamente revalidado no Brasil, na forma da legislação em vigor.

Artigo 6º. A prova será elaborada sob a responsabilidade do CREMESP, que poderá contratar professores e/ou instituições competentes para a sua execução.

Artigo 7º. Por força da decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 0020123-09.2014.4.03.0000/SP, a realização do exame não é elemento condicionante à obtenção do registro profissional.

Parágrafo único. O mau desempenho ou eventual reprovação não serão impeditivos para o registro perante o CREMESP, direito este legalmente estabelecido de todos os médicos portadores de diplomas de graduação reconhecidos.

Artigo 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CREMESP nº 308/2017.

São Paulo, 17 de abril de 2018.

Dr. Lavínio Nilton Camarim – Presidente do CREMESP

APROVADA NA 42ª REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2018 E HOMOLOGADA NA 4832ª SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2018.

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. ÉRICO DELGADO DE ROLVARE – CRM/SP 102.336.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 11.218-428/13, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 02/05/2018 31/05/2018, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 124, 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (contidos na Resolução CFM nº 1.246/1988) ao DR. ÉRICO DELGADO DE ROLVARE, inscrito neste Conselho sob o n.º 102.336.

São Paulo, 25 de abril de 2018.

Dr. Krikor Boyaciyan – Diretor Corregedor

Dr. Lavínio Nilton Camarim – Presidente

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. ERWIN MOISES RONDON RONDON – CRM/SP 40.834.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 11.998-494/14, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 02/05/2018 31/05/2018, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 e 83 do Código de Ética Médica ao DR. ERWIN MOISES RONDON RONDON, inscrito neste Conselho sob o n.º 40.834.

São Paulo, 25 de abril de 2018.

Dr. Krikor Boyaciyan – Diretor Corregedor

Dr. Lavínio Nilton Camarim – Presidente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4ª REGIÃO

Termo de Aditamento

11 Termo de Aditamento - Locatário: Conselho Regional de Química - IV Região - Locador: Silvia Regina Martins de Oliveira - Objeto: Locação de imóvel comercial na cidade de São José dos Campos/SP - Valor Total: R$ 19.917,00, onerando da dotação orçamentária - CE 3.3.90.36.04 – Locação de Imóveis - Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO "PRÊMIO CRQ-IV"- 2018

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede social do Conselho Regional de Química - IV Região, sito à Rua Oscar Freire, 2039, Pinheiros, São Paulo/SP, reuniu-se sob a Presidência do Senhor Presidente do CRQ-IV, Dr. Hans Viertler, os senhores Conselheiros membros da Comissão Julgadora, com a finalidade de estabelecer a dinâmica de atuação para apreciação das inscrições/ apresentações dos trabalhos ao "Prêmio CRQ-IV". Compareceram, além do Presidente, os Conselheiros José Glauco Grandi, David Carlos Minatelli, Lauro Pereira Dias, Rubens Brambilla, Sérgio Rodrigues, Nelson César Fernando Bonetto, Reynaldo Arbue Pini, Ana Maria da Costa Ferreira, Antonio Carlos Massabni, George Cury Kachan, José Carlos Olivieri, Masazi Maeda e Airton Monteiro. Pelo Presidente Hans Viertler, foi informado que durante o período de inscrições para o Concurso, 29 (vinte e nove) candidatos se inscreveram apresentando seus trabalhos, distribuídos da seguinte forma:

CANDIDATO	CATEGORIA	ORIENTADOR	TRABALHO
Arthur da Rocha Albertini	Engenharia da Área da Química	Guilherme Frederico Bernardo Lenz e Silva	"Síntese e Otimização da Distribuição do tamanho das nanopartículas de prata obtidas via rota química e eletroquímica"
Fernanda Marotti Casanova	Engenharia da Área da Química	Alessandra Sussulini	"Avaliação metalômica do soro sanguíneo de pacientes com transtorno bipolar, transtorno esquizoafetivo e esquizofrenia"
Luiz Henrique Carolino dos Reis	Engenharia da Área da Química	Carlos Otavio Mariano	"Influência do agente surfactante na tensão superficial de formulações para aplicação multilayer curtain coating".
Ingridy Karoline Nogueira Ferreira	Química de Nível Superior	Carlos Eduardo Budri Cassini	"Fermentação alcóolica utilizando leveduras selvagens da casca da uva".
Suelen Selma Borges da Silva	Química de Nível Superior	Marcelo Henrique Armoa	"Etanol obtido em reator membranar biocatalítico"
Mariana Rosolen Ciol	Química de Nível Superior	Pedro Paulo Corbi	"Desenvolvimento de um novo composto a partir da combinação de Ag(I) e do fármaco D-cicloserina: potencial de ação antituberculose e Antitumoral in vitro"
Camila Gruber Chiaregato	Química de Nível Superior	Roselena Faez	"Preparação, caracterização e estudo de biodegração de materiais híbridos de PHB/Amido aditados com bagaço de cana de açúcar para liberação controlada de nutrientes (KNO3)"
Daniela Yumi Yamamoto	Química de Nível Superior	Alvaro Takeo Omori	"Quando o catalisador também é renovável: conversão do furfural ao álcool furfurílico usando cenoura (daucus carota)"
Pâmela Cristiane da Silva	Química de Nível Superior	Marco Antonio Roqueto	"Produção de fotoprotetor a base de óleo essencial de café verde"
William Barreto de Oliveira Silva	Química de Nível Médio	Maqali Canhamero	"Utilização do singônio no processo de clarificação da água"
Fernanda Bonfieti Ribeiro	Química de Nível Médio	Rosa Tizue Nakano Sakae	"Floral Sustentável"
Rodrigo Caetano Reco	Química de Nível Médio	Vanessa Souza Santos	"Plástico Biodegradável"
Suzzane de Poli Souza Oliveira	Química de Nível Médio	Adriana Simeoni Oyamada	"Xampu e Condicionador: composição cosmética matizante com licopeno e manteiga de cupuaçu"
Maíra Corrêa Lopes	Química de Nível Médio	André Martins Senna	"Estudo de Tanino para complexação de metais pesados"
João Carlos Balotari da Silva	Química de Nível Médio	Marcos Roberto Ruiz	"Agitador magnético sustentável utilizando lixo eletrônico"
Laura Maria Pereira da Silva	Química de Nível Médio	Eduardo Hideki Oshiro	"Monitoramento ambiental por meio da determinação de metais pesados utilizando cascas de árvores como biomonitores na região do grande ABC SP"
Gabriel Adriano dos Santos Fernandes	Química de Nível Médio	Ânderson Simaroli	"Filtro para dessalinização de baixo custo"
Túlio Batista Carón	Química de Nível Médio	Elaine Ferreira Neves de Nadai	"Pomada protetora solar com repelente"
Kathllen Caroline Barbosa do Nascimento	Química de Nível Médio	Elaine Oliveira da Silva	"Utilização de carbonato de cálcio proveniente de resíduo na mitilicultura como carga na fabricação de borracha"
Maria Luiza Rosa Silva	Química de Nível Médio	Antônia Patrícia de Queiroz Mendes	"Hidroxiapatita aplicada na área de biomateriais utilizando a casca do ovo de galinha como fonte de cálcio"
Júlio Fernandes Branco	Química de Nível Médio	Marina Gracinda Modesto Campos	"Creme hidratante com nanoemulsão do óleo de rícino e óleos naturais"
Laura Hicaru Onuki	Química de Nível Médio	Klauss Engelmann	"Desenvolvimento de sistema de liberação controlada a partir de micropartículas lipo-poliméricas para a suplementação de vitamina A"
Nathally Samara Rosa Müller	Química de Nível Médio	Denise de Fátima Nogueira Paulino	"Látex safe: película antialérgica em reposta as dermatites de contato"
Ingrid Ueso	Química de Nível Médio	Kerley Cristiane Victorino Romão	"Kits indicadores de solventes orgânicos mais comuns na adulteração de gasolina automotiva tipo C"
Vinícius Goularte e Silva	Química de Nível Médio	Kerley Cristiane Victorino Romão	"Síntese e aplicação de nanopartículas de ferre zero valente (nZVI) na recuperação de solos contaminados por compostos orgânicos nocivos"
Alexia Lanza Nunes	Química de Nível Médio	Ana Paula de Lima Barbosa Ferreira	"Cookie sem glúten"
Thais de Oliveira Anastácio	Química de Nível Médio	Leandro Erico Batista	"Reaproveitamento de derivados de fluorelastômeros"
Amanda Juliane da Silva	Química de Nível Médio	Josinei Venâncio Cordeiro	"Desenvolvimento de processos para duas matérias primas recicláveis com diferentes aplicações"
Pedro Alexandre Tonin	Química de Nível Médio	Roger Antônio Mantovani	"Hidrogênio: Eletrolisadores, células de combustível e suas aplicações"

A partir desta data, os trabalhos já estão à disposição dos Conselheiros para as apreciações. Fica designada a data de 15 de maio próximo para o julgamento dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, 1º Secretario, Lauro Pereira Dias, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

HANS VIERTLER - Presidente

Relação de Compras

FAZENDA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Regional de Administração de Marília

Comunicado

Relação de Compras efetuadas em cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94, realizadas nos meses de janeiro e fevereiro/2018. Os dados vêm na ordem Quantidade – Descrição – Valor Unitário – Valor Total

Processo SF 23728-40643/2018 – EDITAL ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES CV 200157000012018OC00001

Pek Eireli - EPP

27 UN – Sabonete Líquido 5000 ml – R$ 9,59 – R$ 258,93

Total: R$ 258,93

Processo SF 23728-40756/2018 – EDITAL ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES CV 200157000012018OC00007

N. Alves Moreira - ME

20 UN – Tab. Mouse para Manuseio do Mouse Base de PVC Antiderrapante Borracha – R$ 4,50 – R$ 90,00

Total: R$ 90,00

Processo SF 23728-40961/2018 – EDITAL ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES CV 200157000012018OC00002

Mohamed Pneus e Rodas Ltda

08 UN – PN 235/70 R16 OVATION VI286 A/T 106T - R$ 340,34 – R$ 2.722,72

Total: R$ 2.722,72

PROCESSO SF-23728-1885/2018 - DL - DISPENSA TRADICIONAL

Refrigás Com. de Peças Ltda

04 KG – Tubo Cobre (Panqueca) ½ X 1/32 - R$ 50,14 – R$ 200,56

06 KG – Tubo Cobre (Panqueca) ¾ X 1/32 - R$ 50,14 – R$ 300,84

Total: R$ 501,40

PROCESSO SF-23728-30037/2018 - DL - DISPENSA TRADICIONAL

Refrigás Com. de Peças Ltda

07 PÇ – Placa Eletrônica Display Midea Frio - R$ 281,00 - R$ 1.967,00

Total: R$ 1.967,00

PROCESSO SF-23728-114680/2018 - DL - DISPENSA TRADICIONAL

Elevadores Atlas Schindler S.A.

02 PÇ – Botão D Line, Led na cor Azul Verradura - R$ 138,48 - R$ 276,96

Total: R$ 276,96

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 26 de abril de 2018 às 01:24:33.